



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA



Memo nº 390/2019 - PG/ CMP

Parauapebas/PA, 23 de outubro de 2019.

À Diretoria Legislativa  
A/C: Sr. Jardison James Gomes da Silva e Silva

Assunto: Emenda Supressiva nº 014/2019

Senhor,

Cumprimentando-o, encaminho a V. S<sup>a</sup>. a via original da Emenda Supressiva nº 014/2019 ao Projeto de Lei nº 063/2019, de autoria do Poder Legislativo, que institui o reconhecimento de caráter educacional e formativo do Jiu Jitsu e permite a celebração de parcerias para ensino nos estabelecimentos de educação básica no município de Parauapebas, acompanhado do Parecer Jurídico Prévio nº 167/2019.

Atenciosamente,

Dr. Celso Valério Nascimento Pereira  
Procurador Geral Legislativo  
Portaria nº 072/2019

